



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.404, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Concede adicional de insalubridade ao
empregado público municipal que
identifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, concede, a partir de 02 de Fevereiro de 2025, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal **Luciano André Fusiger** ocupante do emprego público de Pedreiro matrícula nº 01.0157, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Fevereiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos